



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI  
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



**Edital N° 003/2019 UFPI, de 26 de fevereiro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução no 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção para os *campi* da UFPI, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento, instalações dos servidores ou assuntos correlatos.

### **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção:
- a) Estar em efetivo exercício no Campus de Lotação;
  - b) Não estar respondendo a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
  - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
  - d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho até o último dia da inscrição.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições terão início **a partir das 09:00h do dia 26 de fevereiro de 2019** e encerrarão **as 17:00h do dia 07 de março de 2019**, somente através do preenchimento do formulário, Anexo IV, presente na Diretoria do Campus ou Diretoria de Centro;

3.2. A Diretoria de Campus ou Diretoria de Centro encaminhará as inscrições dos servidores vinculados a sua unidade **via memorando no SIPAC** endereçado à **Secretaria Administrativa – SRH, exatamente na data de 08 de março de 2019 até o horário das 17:00;**

3.3. Caso tenha efetuado mais de uma inscrição, terá validade a mais recente;

3.4. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.5. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem (última lotação);
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. A remoção ocorrerá conforme surjam vagas nos campi listados no Anexo I deste edital, **contudo os demais candidatos habilitados poderão ser removidos caso haja demanda futura**, dentro do prazo de validade do edital;

4.4. O Anexo III expõe a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail [srh@ufpi.edu.br](mailto:srh@ufpi.edu.br), com o assunto **RECURSO – INSCRIÇÃO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA 2019**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.2. O servidor poderá recorrer contra o resultado final do certame, via e-mail [srh@ufpi.edu.br](mailto:srh@ufpi.edu.br), com o assunto **RECURSO – RESULTADO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA 2019**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com a justificativa do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.3.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.4. A análise do recurso será realizada pela Superintendência de Recursos Humanos.

#### **6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Reitoria e posteriormente disponibilizado no site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

#### **7. DA VALIDADE DO EDITAL**

7.1 Este edital terá validade de dezoito meses a contar da data da homologação do resultado final.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. Os candidatos serão removidos conforme reposição das vagas na lotação de origem;

8.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser aproveitados em remoções

futuras até a data limite de validade deste certame;

8.4. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados em Anexo;

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência de Recursos Humanos.

Teresina, 26 de fevereiro de 2019

José Arimatéia Dantas Lopes  
Reitor da UFPI

**Anexo I – Edital N° XX/2019 UFPI, de 26 de fevereiro de 2019**

<b>Nível</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cidade de Lotação</b>
D	Assistente em Administração	CR	TERESINA
D	Assistente em Administração	CR	FLORIANO
D	Assistente em Administração	CR	PICOS
D	Técnico de Laboratório/Química	CR	TERESINA
D	Técnico de Laboratório/Biologia	CR	TERESINA
D	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	CR	TERESINA

**Anexo II – Edital N° XX/2019 UFPI, de 26 de fevereiro de 2019**

<b>Data (Período)</b>	<b>Evento</b>
26/02/2019 a 07/03/19	Inscrição
11/03/19	Divulgação do deferimento das inscrições
12/03/19 a 13/03/2019	Recurso contra inscrições indeferidas
15/03/19	Resultado do julgamento do recurso
18/03/19	Resultado da classificação dos candidatos
19/03/19	Recurso contra a classificação dos candidatos
21/03/19	Resultado final do processo seletivo

**Anexo III – Edital N° XX/2019 UFPI, de 26 de fevereiro de 2019**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Não ter sido removido nos últimos 36 meses	2	2
Tempo de efetivo exercício no Campus	0,5 por ano	5
Tempo de efetivo exercício na Ufpi	0,5 por ano	5

**Anexo IV – Edital N° XX/2019 UFPI, de 26 de fevereiro de 2019**

<b>Nome:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Matrícula SIAPÉ:</b>
<b>Cargo:</b>	
<b>Data de Admissão:</b>	<b>Data da Última Progressão:</b>